Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP
CNPJ 51.496.289/0001-12
Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA 25.544 | FICHA 01

Bariri, 10 de Abril de 2018.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

IMÓVEL: Um terreno compreendendo o Lote nº 52, da Quadra C, do loteamento denominado "JARDIM PAVÃO", nesta cidade de Bariri-SP, de formato geométrico regular, com destinação mista (comercial e residencial); de quem da via pública olha para o lote, mede 10,00 metros de frente confrontando com o Prolongamento da Rua Modesto José Masson (Lado par); daí, deflete a direita deste ponto 90°00'00" e segue pela lateral esquerda, numa distância de 22,83 metros confrontando com o Lote nº 01; daí deflete a direita deste ponto 90°00'00" e segue pelos fundos, numa distância de 10,00 metros confrontando com o Lote nº 02; daí, deflete a direita deste ponto 90°00'00" e segue pela lateral direita, numa distância de 22,83 metros confrontando com o Lote nº 51; terreno esse distante 1,00 metro do cruzamento com a Rua A; encerrando uma área de 228,30 metros quadrados.-----
REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 10, na matrícula nº 25.010, Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia Registral, procedido aos 10 de Abril de 2018.----------
PROPRIETÁRIO: JARDIM PAVÃO DE BARIRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.408.514/0001-08, com sede nesta cidade de Bariri-SP, na Rua Manoel Salina nº 176, sala A, Jardim Yang.----------
Bariri, 10/04/2018.O Oficial_____(Bel.Aloisio Bueno).-

Av.01/25.544 = RESTRIÇÃO URBANISTICA: Conforme Contrato Padrão do Loteamento denominado "JARDIM PAVÃO", arquivado no processo do loteamento, procedo a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula constam as seguintes restrições urbanísticas impostas pelo loteador: a) A construção deverá ser única e exclusivamente em alvenaria, unifamiliar, não sendo permitido a construção de mais de uma residência por lote, devendo manter o recuo mínimo exigido pela Prefeitura Municipal; b) Todas as obras a serem realizadas no lote, deverão estarem sempre de acordo com as leis que

= CONTINUA NO VERSO =

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 13,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS PIRAGINE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2025 às 11:46 , sob o número WBRR25700124203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500539-31.2022.8.26.0062 e código a1dTFn73.

SOLICITADO POR: PREFEITURA SP - CPF/CNPJ: ***.813.760-** DATA: 25/07/2025 11:38:09 - VALOR: R$ 13,79

MATRÍCULA 25.544 | FICHA 01 VERSO

regem construções no município; c) Não é permitido o desmembramento do lote; d) Será permitido a unificação de dois ou mais lotes (Cláusula 14ª do Contrato Padrão).------
Bariri, 10/04/2018.O Oficial_____ (Bel.Aloisio Bueno).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 13,79

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS PIRAGINE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2025 às 11:46 , sob o número WBRR25700124203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500539-31.2022.8.26.0062 e código a1dTFn73.

SOLICITADO POR: PREFEITURA SP - CPF/CNPJ: ***.813.760-** DATA: 25/07/2025 11:38:09 - VALOR: R$ 13,79